



LEI Nº 1069/2017

**ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI Nº
1052/2017 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA -, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Pedro da União aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O inciso I, do artigo 41, da Lei Municipal nº1052/2017, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 41 (...)

I – Fica autorizado, a título de remanejamento no orçamento anual desta Prefeitura, o limite de 15% (quinze por cento) para o exercício de 2018.”

Art. 2º - Revogando as disposições em sentido contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 13 de dezembro de 2017.


Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

Sancionado em
13 / 12 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO EM 13 / 12 / 2017
RETIRAR EM 13 / 01 / 2018
prime sílbo manual.